



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### DIVISÃO DE CONTRATOS

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “L”, Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Gustavo Jardim Portella, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 654, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1644951, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Valid Certificadora Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.121.957/0001-09, sediada na Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Kamila Burunsizian Marciano, Gerente de Operações e pelo Sr. Márcio Nunes da Silva, Diretor de Tecnologia e Inovação, conforme procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.000906/2023-05 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2023, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de emissão de certificados digitais (Certificado Digital A1 - Servidor), por mais 12 meses, a partir de 26/08/2025 até 26/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.279,39 (um mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 31/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Certificado Digital A1 – Equipamento Servidor	27170	unidade	1	R\$ 1.279,39

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.40.23;
- V - Plano Interno: VCC80N99TIN; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE001251.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/08/2025.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

**Gustavo Jardim Portella**

Diretor de Tecnologia da Informação

---

Valid Certificadora Digital Ltda.

**Kamila Burunsizian Marciano**

Gerente de Operações

Valid Certificadora Digital Ltda.

**Márcio Nunes da Silva**

Diretor de Tecnologia e Inovação

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Burunsizian Marciano, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jardim Portella, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 18/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vieira Soares, Testemunha**, em 18/08/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 18/08/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2657892** e o código CRC **7051CB48**.